



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/17 – BA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Modifica a Redação do art. 56, inciso V e art. 61 a Resolução n.º. 004/08 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o caput do artigo 56, desmembra as Comissões do inciso V e acrescenta inciso XI que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. As Comissões são 11 (onze), compostas cada uma por 03 (três) membros e com as seguintes denominações:”

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V – Educação;
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI – Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Acrescenta o artigo 62E à Resolução n. 004/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62E – Compete a Comissão de Saúde e Assistência Social:



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/17 – BA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

I - emitir parecer sobre os processos atinentes à higiene, saúde pública e assistência social e filantropia;

II – propor projetos para a efetivação do direito à saúde e assistência social;

III – promover e incentivar a promoção de eventos educativos e preventivos da saúde;

IV – fiscalizar o poder público para o bom desempenho e execução dos programas municipais realizados na saúde e assistência social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 08 de Fevereiro de 2017.

Bruno Vereador
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto tem o objetivo de desmembrar as Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social, uma vez que se trata de pastas de extrema importância para o nosso município e com diferentes competências.

Diante do exposto peço aos pares a aprovação deste.